

Especialização Avançada em Psicoterapia

# Normas de Etiqueta Digital

Aulas e sessões de supervisão realizadas a distância

Versão 2 · Julho de 2026 · Aprovada pela Direção de Curso  
Revisão prevista: no início de cada ano letivo.

## 1. Enquadramento e âmbito

A presente norma estabelece as orientações de etiqueta digital a observar por formandos, docentes, supervisores e demais participantes nas aulas e sessões de supervisão realizadas a distância, no âmbito das atividades letivas da Especialização Avançada em Psicoterapia.

Tratando-se de uma formação de psicoterapeutas, o modo de estar presente a distância integra a própria formação da presença e da atenção clínica. As regras que se seguem não são apenas administrativas: descrevem a forma de presença que se pretende treinar. É este o critério que justifica as exigências mais firmes, designadamente as relativas à câmara e ao espaço a partir do qual se assiste.

As orientações aplicam-se a todas as sessões a distância, independentemente da plataforma utilizada.

## 2. Acesso à sessão

Os formandos devem aceder à sessão com a devida antecedência, preferencialmente alguns minutos antes do início da aula.

O acesso é feito através da conta institucional, sempre que aplicável.

O nome apresentado na plataforma deve permitir a identificação clara do formando, com nome e apelido.

A hiperligação de acesso destina-se em exclusivo aos formandos inscritos na unidade curricular ou atividade formativa e não deve ser partilhada com terceiros.

Não é permitida a presença de pessoas não inscritas. A assistência de convidados, observadores ou investigadores depende de autorização prévia do docente e é comunicada ao grupo no início da sessão.

## 3. Câmara, microfone e participação

Os formandos mantêm a câmara ligada durante toda a sessão, incluindo nos momentos expositivos. A sala de formação a distância tem o mesmo estatuto de uma sala presencial: estar presente implica ser visto e poder ver os restantes participantes.

Quando o formando não reúna condições para ter a câmara ligada, por se encontrar acompanhado de terceiros, por não dispor de espaço reservado ou por não se sentir à vontade, não reúne condições para permanecer na sala de formação e deve abandoná-la, tal como sairia de uma sala presencial em circunstância equivalente.

É admissível o uso de fundo desfocado ou de imagem de fundo, que proteja a privacidade do espaço sem retirar presença ao formando.

A permanência na sessão com a câmara desligada, sem autorização prévia do docente, equivale a ausência da aula. O registo é da responsabilidade do docente e conta para o limite de assiduidade da unidade curricular.

O microfone permanece desligado quando o formando não estiver a intervir, de modo a evitar ruído de fundo.

Para intervir, o formando utiliza os mecanismos definidos pelo docente, tais como levantar a mão, escrever na conversa escrita ou pedir a palavra oralmente. As intervenções devem ser claras, respeitosas e adequadas ao tema em discussão.

## 4. Espaço, contexto e conduta

A sessão é assistida a partir de um espaço reservado e tranquilo, onde o formando se encontre só, com boa iluminação e sem interrupções.

Não é permitido assistir a partir de transportes, espaços públicos, locais de trabalho partilhados ou quaisquer contextos em que terceiros tenham acesso visual ou auditivo à sessão.

A utilização de dispositivos ou aplicações não relacionados com a aula deve ser evitada, salvo quando necessária à atividade letiva.

A participação pressupõe atenção, pontualidade, respeito pelos horários e cumprimento das indicações do docente.

A conduta exigida é equivalente à de uma sala de aula presencial. Não são admitidos comportamentos como fumar, ausentar-se do computador sem motivo justificado, conduzir ou realizar outras atividades alheias à aula.

## **5. Utilização da conversa escrita**

A conversa escrita destina-se a questões, comentários ou partilha de informação relacionada com a aula.

As mensagens devem ser claras, respeitosas e adequadas ao contexto pedagógico, e não devem servir para conversas paralelas ou conteúdos alheios à sessão.

## **6. Confidencialidade clínica**

Em momentos de discussão de casos, apresentação de material clínico, role-play ou supervisão, o formando assegura que se encontra só e que nenhum terceiro tem acesso visual ou auditivo à sessão.

É expressamente proibida a captura de ecrã, a fotografia, a gravação ou a partilha, por qualquer meio, de vídeos de sessões, de materiais clínicos ou de elementos que permitam identificar pacientes apresentados em aula.

Esta obrigação decorre do dever deontológico de confidencialidade para com os pacientes e mantém-se após o termo da unidade curricular e do curso.

## **7. Assistentes de transcrição e ferramentas de inteligência artificial**

Não é permitida a presença, na sessão, de assistentes de transcrição, agentes de reunião ou quaisquer aplicações que registem, resumam ou retransmitam o conteúdo da aula, ainda que operem em nome de um participante. Estes assistentes contam como terceiros com acesso à sessão.

O formando é responsável por desativar as funcionalidades de gravação, transcrição ou resumo automático que a sua conta ou os seus dispositivos possam ter ativas por definição.

Não é permitido submeter a ferramentas de inteligência artificial gravações, transcrições, apresentações ou quaisquer materiais da aula, nem material clínico nela apresentado.

## **8. Gravação das aulas**

A instituição não grava as aulas nem as sessões de supervisão.

É proibida a gravação das aulas pelos participantes, por qualquer meio, incluindo captura de ecrã, gravação de ecrã, fotografia e registo áudio, ainda que para uso pessoal.

## **9. Deveres dos docentes e supervisores**

Ativar a sala de espera e admitir apenas participantes identificados.

Não gravar as sessões e assegurar que nenhum participante o faz.

Anunciar no início da sessão a presença de convidados ou observadores.

Trancar a sala quando se iniciar a discussão de casos ou a apresentação de material clínico.

Assegurar, do seu lado, as condições de reserva exigidas aos formandos.

Registrar a assiduidade nos termos do ponto 3 e comunicar ao coordenador do ano as situações que o justifiquem.

## **10. Dificuldades técnicas**

Perante dificuldades técnicas, o formando informa o docente logo que possível, pelos meios definidos para o efeito.

A existência de problemas técnicos não dispensa o cumprimento das orientações da unidade curricular, salvo situações devidamente justificadas.

Sempre que possível, os formandos testam previamente o acesso à plataforma, o microfone, a câmara e a ligação à internet.

## **11. Incumprimento**

O incumprimento das presentes normas pode justificar a intervenção do docente durante a sessão, incluindo a desativação do microfone, a remoção da sessão ou outras medidas adequadas à situação.

Situações de incumprimento grave ou persistente, designadamente as que envolvam a confidencialidade de pacientes, são comunicadas aos órgãos competentes da instituição, nos termos regulamentares aplicáveis, e podem ter consequências disciplinares.

## **12. Aceitação, vigência e revisão**

No início de cada ano letivo, cada formando devolve à coordenação a declaração de aceitação constante do anexo, assinada.

A presente versão entra em vigor em julho de 2026 e é revista no início de cada ano letivo, ou sempre que a evolução das plataformas o justifique.